

BRASIL

Índice

1) Informações gerais sobre a EXPOEAST 2018.....	3
2) Sobre a Feira.....	3
3) Sobre a participação brasileira na EXPOEAST.....	3
4) Da aprovação.....	4
5) Critérios para Classificação de Empresas	4
5.1) do desempate.....	5
6) Da oferta de estandes	6
6.1) Divisão de estandes.....	6
6.2) Metragem mínima.....	6
6.3) Metragem complementar	6
7) Da definição da localização dos estandes	7
8) Dos valores	7
8.1) Memória de cálculo.....	7
8.2) Organização do Pavilhão BRASIL compete o fornecimento, sem ônus para os expositores, dos seguintes itens e serviços:	8
9) Do pagamento	8
10) Do cancelamento.....	8
11) Da participação das Tradings/ Comerciais Exportadoras (CEs)	8
12.1) Das Cotas de participação	9
12) Responsabilidades do expositor	9

1) Informações gerais sobre a EXPOEAST 2018

- Localização: Baltimore Convention Center, Baltimore, MD, USA
- Data: 13-15 de Setembro, 2018
- Localização do Estande: # 252, no “Exhibit Hall G”, Lower Level
- <http://www.expoeast.com/ee18/public/enter.aspx>

2) Sobre a Feira

- A EXPOEAST Show é considerada a mais importante feira comercial do setor na Costa Oeste dos Estados Unidos, com mais de 1.500 expositores e 15 mil visitantes qualificados.
- É uma grande vitrine de lançamentos de produtos para mercados americano e mundial.
- Mobiliza um grande número de formadores de opinião e especialistas dos setores contemplados.

3) Sobre a participação brasileira na EXPOEAST

A organização do Pavilhão BRASIL será realizada conjuntamente pela Apex-Brasil - Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos, pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE) por meio do Setor de Promoção Comercial e Investimentos do Consulado-Geral do Brasil em Washington, Na edição de 2018, a participação brasileira será:

Pavilhão Brasil

Localização: Piso Subsolo (Stand 252)

Metragem: Aproximadamente 40 m², dividido em estandes individuais para empresas brasileiras.

Setores contemplados:

Alimentos e bebidas, cosméticos, moda do segmento natural e orgânico.

Observações importantes:

- A localização oficial dos estandes será disponibilizada após a reunião de alinhamento, conforme item 9.
- A metragem e localização de interesse indicado pela empresa no ato da inscrição será analisado, sendo aprovado somente após validação de todos os inscritos, considerando a demanda de cada setor.

Todas as empresas que preencherem a manifestação de interesse até o prazo estipulado no convite serão analisadas e receberão uma pontuação de acordo com a metodologia estipulada conforme critérios estabelecidos no item 7.

Caso exista empresas com nome fantasia distintos ou que representem marcas diferentes, porém com mesmo CNPJ, considerar-se-á apenas a empresas que realizar a inscrição primeiro.

4) Da aprovação

O ranqueamento será realizado, considerando o segmento de cada empresa e a opção selecionada no ato da inscrição. Serão classificadas todas as empresas que cumprirem os itens pontuados como classificatório e APROVADAS somente aquelas que obtiverem maior pontuação considerando o número disponível de estandes em cada pavilhão.

Empresas classificadas, porém, não selecionadas, ficarão em lista de espera, tendo sua convocação condicionada a alguma desistência.

Todas empresas aprovadas serão comunicadas formalmente pela Apex-Brasil através do e-mail cadastrado na manifestação de interesse.

Somente após a convocação de todas as empresas classificadas, serão ranqueadas as empresas inscritas de forma intempestiva, caso exista.

5) Critérios para Classificação de Empresas

Critério	Pontuação Espaço Individual
Apresentação de certificação orgânica para mercado estadunidense	Pontuação
	Compatível: 0
	Não compatível: DESCLASSIFICATÓRIO
Faixa de Exportação em 2017 (Faturamento em USD) Total - Mundo	Pontuação por faixa
	Faixa 0 (Sem exportação): 0
	Faixa 1 (Até USD 10 mil): 0,25
	Faixa 2 (Entre USD 10 mil e USD 100 mil): 0,50
	Faixa 3 (Entre USD 100 mil e USD 500 mil): 0,75
	Faixa 4 (Entre USD 500 mil e USD 1 milhão): 1
	Faixa 5 (Entre USD 1 milhão e USD 5 milhões): 1,25
	Faixa 6 (Entre USD 5 milhões e USD 10 milhões): 1,50
	Faixa 7 (Entre USD 10 milhões e USD 20 milhões): 1,75
	Faixa 8 (Entre USD 20 milhões e USD 50 milhões): 2
	Faixa 9 (Entre USD 50 milhões e USD 100 milhões): 2,25
	Faixa 10 (Entre USD 100 milhões e USD 500 milhões): 2,50
	Faixa 11 (Entre USD 500 milhões e USD 1 bilhão): 2,75
Faixa 12 (Acima de USD 1 bilhão): 3	
Faixa de Exportação em 2017 (Faturamento em USD) Mercado Americano	Pontuação por faixa
	Faixa 0 (Sem exportação): 0
	Faixa 1 (Até USD 10 mil): 0,25
	Faixa 2 (Entre USD 10 mil e USD 100 mil): 0,50
	Faixa 3 (Entre USD 100 mil e USD 500 mil): 0,75
Faixa 4 (Entre USD 500 mil e USD 1 milhão): 1	

	Faixa 5 (Entre USD 1 milhão e USD 5 milhões): 1,25
	Faixa 6 (Entre USD 5 milhões e USD 10 milhões): 1,50
	Faixa 7 (Entre USD 10 milhões e USD 20 milhões): 1,75
	Faixa 8 (Entre USD 20 milhões e USD 50 milhões): 2
	Faixa 9 (Entre USD 50 milhões e USD 100 milhões): 2,25
	Faixa 10 (Entre USD 100 milhões e USD 500 milhões): 2,50
	Faixa 11 (Entre USD 500 milhões e USD 1 bilhão): 2,75
	Faixa 12 (Acima de USD 1 bilhão): 3
	Faixa 12 (Acima de USD 1 bilhão): 1,20
Participação em projetos apoiados (Próprios).	Pontuação
	Ponto para a participação em cada projeto próprio apoiado pela Apex-Brasil nos últimos 2 anos: 0,25
Possui registro no FDA	Pontuação
	Possui registro: 0
	Não possui registro: DECLASSIFICATÓRIO
Possuir web-site em língua estrangeira (Inglês)	Pontuação
	Possui website em inglês: 1
	Não possui website em inglês: 0
Possuir material de produtos em língua estrangeira (Inglês)	Pontuação
	Possui material em inglês: 0
	Não possui material em inglês: DECLASSIFICATÓRIO
Representante da empresa no evento tem domínio da língua inglesa	Pontuação
	Fala inglês: 0
	Não fala inglês: DECLASSIFICATÓRIO
*Possui importador / distribuidor no mercado americano	Pontuação
	Possui importador: 1
	Não possui importador: 0

**No caso de bebidas alcoólicas, informar em que estados (pontuação de 0.15 por estado)*

1.A nota final de cada empresa será composta pelo somatório das notas atribuídas a cada item.

2.Ressalta-se que considerar-se-á como fonte para verificação da faixa de exportação de cada empresa o ano de 2017, única e exclusivamente, o sistema de Business Intelligence utilizado internamente pela Apex-Brasil.

5.1) do desempate

Nos casos em que existir mais de uma empresa que tenha alcançado a mesma pontuação total e que estejam concorrendo pela mesma posição no mesmo pavilhão, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

1º) será priorizada aquela empresa que apresentar a maior pontuação no critério – Faixa de exportação Total Mundo em 2017.

2º) será priorizada aquela empresa que apresentar a maior pontuação no critério – Faixa de exportação Mercado EUA em 2017.

3º) será priorizada aquela empresa que apresentar website em inglês.

6) Da oferta de estandes

De forma a promover uma padronização e proporcionar um maior número de expositores, a Apex-Brasil será responsável por disponibilizar os estandes com metragens pré-definidas após a confirmação das áreas adquiridas pela organização oficial da feira.

A contratação da área destinada aos estandes (chão de feira) ficará à cargo do Ministério das Relações Exteriores, por intermédio do Setor de Promoção Comercial e Investimentos do Consulado-Geral do Brasil em Washington.

6.1) Divisão de estandes

A divisão será limitada a 1 empresa por estande, conforme os critérios previstos no item 7 e representadas por 01 (uma) única empresa brasileira ou estrangeira *(importador, distribuidor ou representante). Ressaltamos que o preenchimento de toda documentação (ver item 8.2), assim como pagamento dos valores, deverão ser efetuados pela empresa brasileira sendo representada no evento, e será emitido um documento de cobrança, individual.

* Importador, distribuidor ou representante deverá preencher o ANEXOII

6.2) Metragem mínima

Ao término do processo de ranqueamento, a Apex-Brasil comunicará formalmente a cada empresa aprovada pelo e-mail cadastrado na manifestação de interesse, solicitando assinatura e aceite dos seguintes documentos referente a metragem mínima de 6.5 metros quadrados

- **FORMULÁRIO DE ADESÃO**
- **TERMOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EM FEIRA**

Cada empresa aprovada deverá encaminhar por meio de um **e-mail corporativo** cópia digitalizada do Formulário de Adesão, assinados pelo representante legal da empresa dentro do prazo estipulado, os quais serão analisados pela Apex-Brasil.

Mediante conformidade dos documentos encaminhados até o prazo solicitado e o pagamento integral referente a metragem mínima, a empresa estará oficialmente confirmada para participar da ExpoEast 2018.

6.3) Metragem complementar

Após escolha do seu estande, a ser realizada na Reunião de Alinhamento, conforme item 9, será solicitada assinatura de um outro Formulário de Adesão referente a metragem complementar, caso haja diferença entre o tamanho do estande escolhido e o tamanho

mínimo. A empresa poderá escolher a metragem complementar condicionante a disponibilidade de espaços. Caso esta seja maior que a desejada, a empresa deverá obrigatoriamente aderir a esse espaço e se responsabilizar pelos custos.

7) Da definição da localização dos estandes

Para determinação da localização, e conseqüentemente o tamanho final do estande de cada empresa, será realizada uma **Reunião de Alinhamento**, a realizar-se em até um mês antes da realização da feira, presencial ou virtualmente.

Todas as empresas **oficialmente confirmadas** receberão a convocação oficial da reunião, com a definição do local, data e horário para sua realização.

As empresas que não participarem à Reunião de Alinhamento, independente da pontuação recebida, serão automaticamente deslocadas para o final da fila, cabendo à Apex-Brasil a seleção do seu estande, sem opção de escolha ou troca. Essa informação será enviada posteriormente para o endereço de e-mail indicado no Formulário de Adesão.

A troca de espaço entre as empresas somente será possível em comum acordo entre ambas e deverá ocorrer necessariamente durante a reunião de alinhamento. O Termo de Aceite referente a localização do estande deverá ser assinado e entregue até o final da referida reunião.

A empresa deve se fazer representar por representante legal, procurador ou entidade representativa, no horário previsto para o início da reunião.

8) Dos valores

O valor do **metro quadrado** a ser cobrado pela Apex-Brasil, será estipulado de acordo com a faixa de exportação da empresa no ano de 2017, conforme tabela abaixo:

Grupo	Faixa exportadora
Grupo 1	Acima de \$100 milhões
Grupo 2	Entre US\$ 5 milhões e US\$ 100 milhões
Grupo 3	Entre US\$ 10 mil e US\$ 5 milhões

Ressalta-se que considerar-se-á como fonte para verificação da faixa de exportação de cada empresa o ano de 2017, única e exclusivamente, o sistema de Business Intelligence utilizado internamente pela Apex-Brasil.

8.1) Memória de cálculo

Grupos	US\$ M2	US\$ 6.5 M2
Grupo 1 - preço base +15%	311,16	2022,54
Grupo 2 - preço base	270,58	1758,77
Grupo 3 - preço base - 15%	230,00	1495,00

8.2) Organização do Pavilhão BRASIL compete o fornecimento, sem ônus para os expositores, dos seguintes itens e serviços:

- Contratação do espaço, desenho e execução do projeto referente à sua montagem.
- Mobiliário: mesa, cadeiras, armários e balcão expositor (**a confirmar**).
- Seguro obrigatório, contratado através de seguradora.
- Material promocional confeccionado pela Apex-Brasil.
- Manutenção do pavilhão (limpeza, eletricidade, água etc.).
- Ambiente para realização de negócios.
- Confecção do catálogo eletrônico de expositores, assim como seu cadastro no diretório geral de expositores do evento (Desde que atendam os prazos).
- Credenciais de expositor, conforme a política dos organizadores oficiais da feira.

9) Do pagamento

A empresa efetuará inicialmente o pagamento da metragem mínima de 6.5m² o qual será informado posteriormente pela Apex-Brasil. Após escolha do seu estande, conforme item 9, será emitido uma outra fatura referente a metragem complementar, caso haja diferença entre o tamanho do estande escolhido e o tamanho mínimo.

O valor do espaço será pago diretamente à Apex-Brasil por meio de boleto, conforme valores da tabela acima e deverão ser liquidados (metragem mínima e complementar) **integralmente** antes da realização de feira (data para pagamento será informada na fatura). Ressalta-se que o formulário de adesão deverá ser assinado com os valores previstos em moeda estrangeira (dólar) e que o câmbio dos documentos de cobrança não será fixo, sendo utilizado o do dia do faturamento. Não havendo a quitação dentro do prazo estipulado no documento, a empresa perderá o direito ao estande, sendo esse oferecido a próxima da lista de espera, além da incidência das penalidades previstas no item 11, abaixo, conforme o caso.

Não serão admitidos pagamentos feitos por terceiros.

10) Do cancelamento

Após o recebimento do Formulário de Adesão assinado pela empresa, o cancelamento pelo participante deverá ser notificado por escrito à Apex-Brasil, podendo ser aplicada multa, conforme prazos abaixo:

Notificação recebida pela Apex-Brasil	% de multa a ser cobrada
Até 30 dias antes da Feira	50% do valor previsto na Proposta
Menos de 30 dias da Feira	100% do valor previsto na Proposta

11) Da participação das Tradings/ Comerciais Exportadoras (CEs)

Todas as empresas que marcaram na manifestação a opção “Trading Company” deverão informar se exportam pelo seu próprio CNPJ ou pelo CNPJ empresa representada. Para fins de ranqueamento, caso a Trading/CE não exporte pelo seu próprio CNPJ, essa deverá determinar no formulário de inscrição o CNPJ exportador das empresas que representa, além de enviar **até a data do término para inscrição**, as declarações (modelo no final deste documento – ANEXO I)

informando o percentual exportado pela empresa por intermédio da Trading/CE conforme dados abaixo:

- De seus produtos para mundo em 2017.
- De seus produtos para EUA em 2017.

Caso não seja enviada nenhuma declaração, considerar-se-á apenas a faixa de exportação em 2017 do sistema de *Business Intelligence* do CNPJ da Trading/CE informado na manifestação de interesse.

12.1) Das Cotas de participação

Dada a estratégia de priorizar empresas produtoras para exposição na ExpoEast 2018, será determinada cota máxima de 10% das vagas às comerciais exportadoras/tradings.

12) Responsabilidades do expositor

- Os custos e procedimentos referentes à participação dos representantes de negócios (passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem e demais despesas pessoais) são de inteira responsabilidade dos expositores. Também são de sua responsabilidade a logística e as despesas relativas ao envio de amostras e materiais promocionais impressos.
- A locação de equipamentos e utensílios de utilização exclusiva de cada expositor, assim como a contratação de promotores ou intérpretes para os estandes, sendo necessária, será da inteira responsabilidade das respectivas empresas expositoras.
- Os produtos a serem expostos no pavilhão brasileiro devem ser produzidos exclusivamente pelo expositor. A exposição de outros produtos, cuja propriedade não seja exclusiva do expositor, está condicionada à apresentação de autorização emitida pelo fabricante ou produtor aos organizadores do pavilhão brasileiro.
- Degustação/Amostras: incentiva-se a distribuição de amostras e a prática de degustação, com vistas a potencializar e consolidar os resultados comerciais e a imagem dos produtos brasileiros no exterior.
- O envio de amostras e produtos para degustação está sujeito às mesmas regras e restrições impostas (i) às importações para o país em questão e (ii) ao regulamento da feira. Recomenda-se, portanto, planejar com antecedência o envio deste material.
- Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos (i) diferentes dos indicados no Formulário de Inscrição ou (ii) de origem outra que não a brasileira.
- Confirmar participação por meio do envio da documentação assinada.
- Respeitar os trâmites contratuais e de pagamento junto à Apex-Brasil.
- Realizar pagamento do valor correspondente a aquisição da área do estande à Apex-Brasil.
- Fornecer informações para catálogo, nas datas estipuladas, sob risco de não inclusão da empresa no catálogo.

- Fornecer identidade visual do estande, nas especificações (formato e tamanho) indicadas pela Apex-Brasil e nas datas estipuladas. Caso não esteja em conformidade, a Apex-Brasil reserva-se o direito de aplicar a imagem correspondente ao segmento do seu banco de dados.
- Respeitar às determinações referentes à exibição de marca e à comunicação visual padrão para todos os expositores. O descumprimento das orientações poderá inviabilizar futuras participações em feiras com apoio da Apex-Brasil.
- Permanecer no mínimo 1 (um) representante da empresa no estande por todo o período da feira, estando sujeito a multa por parte dos organizadores da feira*.
- Participar de ações pré-feira: sensibilização de seus compradores, disparo de convite a potenciais compradores de seu produto, agendamento de reuniões e/ou visitas técnicas antes ou pós feira, estudo dos costumes e cultura do país.
- Participação na Reunião de Alinhamento para definição da localização dos estandes.
- Respeitar o regulamento apresentado durante a Reunião de Alinhamento para definição da localização dos estandes.
- Preencher o formulário de avaliação durante o evento. O não preenchimento do formulário poderá inviabilizar futuras participações em feiras com apoio da Apex-Brasil.

*Caso a Apex-Brasil seja multada em virtude de algum estande vazio de co-expositor, essa será automaticamente transferida à empresa expositora.

ANEXO I

(Papel timbrado da empresa representada) -

Declaração de Representação Trading/Comercial Exportadora

Eu _____, empresa _____,
(nome completo e cargo)
CNPJ _____, declaro para os devidos fins que a
Trading/Comercial Exportadora _____, CNPJ
_____ estabelecida no endereço _____

é nossa representante e foi responsável pelas exportações de nossos produtos correlatos aos setores da ExpoEast 2018, conforme percentuais abaixo:

_____ % das exportações em 2017 para o mundo;

_____ % das exportações em 2017 para EUA;

Sendo o que nos cumpre informar, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

(Assinatura do responsável pela empresa representada)

Nome da empresa:

Data:

ANEXO II

(Papel timbrado da empresa representada) -

Declaração de Representação Importador, distribuidor ou representante

Eu _____, empresa _____,
(nome completo e cargo)
CNPJ _____, declaro para os devidos fins que a empresa
importadora, distribuidor ou representante _____ estabelecida
no endereço _____ é nossa representante e foi responsável
pelas exportações de nossos produtos correlatos aos setores da ExpoEast 2018, conforme percentuais
abaixo:

_____ % das exportações em 2017 para o mundo;

_____ % das exportações em 2017 para EUA;

Sendo o que nos cumpre informar, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

(Assinatura do responsável pela empresa representada)

Nome da empresa:

Data: